



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.392, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o Decreto n.º 4.253/2015, que Regulamenta o artigo 8.º, combinado com seu § 5.º, da Lei Municipal n.º 4.856/2010, que Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído o Art. 6.º A ao Decreto n.º 4.253, de 14 de Outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º A. Os box de garagem terão valor máximo de 15.000 (quinze mil) URM’s.”

(NR)

Art. 2.º Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 4.253, de 14 de Outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

VVI = Valor Venal do Imóvel

AC = Área Construída

VP = “INCC-M” pelo padrão construído conforme ANEXO do Decreto n.º 3.985/14 e suas alterações

FD = Fator de Depreciação por tempo da construção

VVT = Valor Venal do Terreno

AT = Área do Terreno

CFQ = Fator de Correção da Construção por Quadra

VT = Valor de Testado de acordo com a planta de valores

VVE = Valor Venal de Edificação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

FD = Fator de Depreciação por tempo de construção

0 a 10 anos = 1,00

11 a 15 anos = 0,95

16 a 20 anos = 0,85

21 a 25 anos = 0,80

26 a 30 anos = 0,70

31 a 35 anos = 0,60

Acima de 35 anos = 0,50

FD = Fator de Depreciação por estado de conservação

Novo/Ótimo = 1,00

Bom = 0,90

Regular = 0,70

Mau = 0,50

Edificação inacabada = 0,60

FÓRMULAS

$$FCQ = \frac{0,7(VT) + 4430}{3440}$$

$$VVT = AT \times VT$$

$$VVE = FDE [FDI (FCQ (AC \times VP))]$$

$$VVI = VVT + VVE. \text{'' (NR)}$$

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de outubro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.